

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
PROCESSO Nº.:	P170158/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, APOIO OPERACIONAL, CONTROLE E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO, ORIENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE FORTALEZA EM CARÁTER COMPLEMENTAR ÀS AÇÕES DA ENGENHARIA, DA EDUCAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO REALIZADAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA E SERVIÇOS PÚBLICOS – AMC – COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E OPERACIONAIS RELACIONADOS NESTE DOCUMENTO, ALMEJANDO GARANTIR A FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá eletronicamente até horas, data e local abaixo indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.



1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço unitário.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, APOIO OPERACIONAL, CONTROLE E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO, ORIENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE FORTALEZA EM CARÁTER COMPLEMENTAR ÀS AÇÕES DA ENGENHARIA, DA EDUCAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO REALIZADAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA E SERVIÇOS PÚBLICOS – AMC – COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E OPERACIONAIS RELACIONADOS NESTE DOCUMENTO, ALMEJANDO GARANTIR A FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2014, às 09h30min.

6.2. CREDENCIAMENTO: De 09h30min às 09h45min.

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza-CE.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP.: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade **19101.15.453.0001.2286.0001** Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **100**, do orçamento da **Secretaria de Conservação e Serviços Públicos-SCSP**, sendo esta como **CONTRATANTE**.

8.2. **A Autarquia Municipal de Trânsito, Cidadania e Serviços Públicos – AMC, será a interveniente.**

8.2 O orçamento máximo estimado para a presente contratação é de R\$ **56.072.878,68(cinquenta e seis milhões, setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, consórcio, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que não apresentarem a declaração prevista no subitem 10.4 poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.7.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.7.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.7.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.7.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.7.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.8. Será permitida a participação de empresas em consórcio desde que sua formação seja limitada à reunião de duas empresas.

9.9. Será permitida a participação em Consórcio, sujeita às seguintes regras:

I - No Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira;

II - As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição do Consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a SCSP, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (e) deste subitem;

III - Apresentação conjunta nos envelopes, porém individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista. As consorciadas poderão somar seus



quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira;

IV - As empresas consorciadas não poderão participar desse Processo Licitatório isoladamente, nem através de mais de um consórcio;

V - As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase do Processo Licitatório quanto na da execução do Contrato;

VI - Consideram-se condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente pelas demais consorciadas, a assuntos referentes a presente licitação;

b) Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente processo licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o Contrato e praticar todos os atos necessários, objetivando a perfeita execução do objeto durante toda a vigência contratual.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo VI deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);



d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.3 Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.1 No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ÓRGÃO:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ÓRGÃO:

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II - Proposta de Preço deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última

folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

12.2 O prazo de validade não inferior a 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.3 O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital.

12.4 Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.5 Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.

12.6. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deste edital.

12.7 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do pregão.

12.8 Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivamente inexecutável.

12.9 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a tributos e demais ônus atinentes ao objeto.

12.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1 O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.



13.1.2 O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

13.2.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.2.2 O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.2.3 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.2.5 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no

Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1 Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região da sede da empresa.

13.4.2 Comprovação de capacidade técnico operacional da empresa ou no caso de consorcio, uma das empresas consorciadas para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a empresa realizada, a qualquer tempo serviços de:

- I. Serviços de apoio operacional a órgãos de Trânsito com disponibilização de pessoal técnico e veículos para o controle e monitoramento do tráfego, visando à melhoria da fluidez e a segurança do tráfego nas vias urbanas, comprovando possuir, no mínimo, experiência no total de 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) horas trabalhadas na disponibilização de supervisores/inspetores e controladores/orientadores de trânsito em serviços de operação de tráfego.
- II. Implantação e Operação de no mínimo de 05(cinco) Painéis de Mensagens Variáveis – PMV's, de em vias de trânsito com comunicação automática e remota com geração de informações para os usuários das vias de trânsito.
- III. Implantação e operação de no mínimo de 01(um) Sistema informatizado para registro de ocorrências de trânsito, através de terminais e/ ou tablets portáteis com consulta remota as bases de dados, on-line, com comunicação sem fio, coleta e tratamento de dados georeferenciados por GPS em mapa digital.



IV. Implantação e Operação de no mínimo de 01(um) Sistema informatizado para gestão operacional, despacho de equipes e viaturas via GPS, para acompanhamento dos serviços executados gerados a partir de ordens de serviços, com cadastramentos em mapa digital geo-referenciado, permitindo abertura e registrar ocorrência de trânsito e permitir o acompanhamento, em tempo real, do andamento das atividades.

13.4.3 Comprovação de que a empresa ou no caso de consorcio, uma das empresas consorciadas, possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT's, por execução, a qualquer tempo de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

- I. Serviços de apoio operacional a órgãos de Trânsito com disponibilização de pessoal técnico e veículos para o controle e monitoramento do tráfego, visando à melhoria da fluidez e a segurança do tráfego nas vias urbanas na disponibilização de supervisores/inspetores e controladores/orientadores de trânsito em serviços de operação de tráfego.
 - II. Implantação e Operação de Painéis de Mensagens Variáveis – PMV's, de em vias de trânsito com comunicação automática e remota com geração de informações para os usuários das vias de trânsito.
 - III. Implantação e operação de Sistema informatizado para registro de ocorrências de trânsito, através de terminais e/ ou tablets portáteis com consulta remota as bases de dados, on-line, com comunicação sem fio, coleta e tratamento de dados georeferenciados por GPS em mapa digital.
 - IV. Implantação e Operação de Sistema informatizado para gestão operacional, despacho de equipes e viaturas via GPS, para acompanhamento dos serviços executados gerados a partir de ordens de serviços, com cadastramentos em mapa digital geo-referenciado, permitindo abertura e registrar ocorrência de trânsito e permitir o acompanhamento, em tempo real, do andamento das atividades.
- 13.4.4 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registrado no CREA) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do

licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação – CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrada no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei Federal nº 5.194/66.

13.4.5 Apresentações de DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA da empresa de acordo com o modelo descrito no Edital, fornecido e assinado pela SCSP, de que o representante legal designado pelo licitante, realizou vistoria in loco e tomou conhecimento das condições para a execução do objeto desta licitação;

13.4.6 Até às 12:00 horas do 3º.(terceiro) dia útil à data de apresentação da documentação e proposta, a interessada deverá visitar o local de execução dos serviços objeto desta licitação, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, visita esta a ser certificada pela SCSP.

13.4.7 A visita técnica pode ser realizada diariamente, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00h, mediante agendamento solicitado junto a SCSP, no endereço na Avenida Pontes Vieira, No. 2391, Bairro de Dionísio Torres, na Cidade de Fortaleza/CE.

13.4.7.1 Caso a licitante opte em não participar da visita nos dias acima estipulados, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, com firma reconhecida em Cartório, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento dessas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2 BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.5.3 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \geq 1,0$$

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.5.4 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.5 No caso de empresas com regime tributário de lucro real, será aceito o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

13.5.6 No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.7 No caso de empresa recém-constituída há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no CRC e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8 No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.5.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 5%(cinco por cento), que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

13.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.6.1 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

13.6.2 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

13.6.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL(INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial(is) do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

13.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943

13.6.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1.1 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



14.1.2 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

15.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

15.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexeqüível.

15.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

15.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

15.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.



15.5. A Licitante deverá disponibilizar a partir do momento em que for classificada provisoriamente em primeiro lugar, de acordo com as condições descritas a seguir, no prazo máximo de 08 (oito) dias, os seguintes equipamentos e/ou sistemas abaixo relacionados, como amostra para ser avaliada sua compatibilidade com as características mínimas exigíveis no Edital e no Termo de Referência, sob pena de rejeição e de desclassificação da proposta em caso do não atendimento:

- a) 01(um) Sistema de Gestão Operacional, Despacho de Equipes e Viaturas de Apoio Operacional, tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) 01(um) Painel Fixo de Mensagens Variáveis Móvel (PMV's), tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.6 Após a instalação e disponibilização dos sistemas e equipamentos descritos acima, os mesmos serão avaliados por 01(um) técnico da AMC, para verificar se os sistemas e equipamentos atendem todas as características mínimas exigidas.

15.7 A Avaliação de Amostras faz parte da análise da Proposta do presente Edital e do Termo de Referência, para análise dos equipamentos e sistemas, respeitando-se as especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos objetivando avaliar o desempenho das amostras apresentadas, conforme requisitos descritos a seguir:

15.8 REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO PAINÉL DE MENSAGENS VARIÁVEL MÓVEL

15.8.1 A proponente deverá disponibilizar, apenas para efeito de análise, 01 (um) painel de mensagens variáveis móvel com link com comunicação de link's de internet do TIPO 3G, para verificação das especificações e requisitos descritos conforme o Termo de Referência

15.8.1 O painel de mensagens variáveis apresentado como amostra deverá atender as especificações integrantes no Termo de Referência.

15.8.2 A avaliação de campo para o painel de mensagens variáveis abrangerá as especificações técnicas descritas no termo de referência, inclusive:

- Deverá ser fornecido software para que o avaliador da AMC redija e envie mensagens ao painel instalado em ponto determinado pela AMC, por intermédio da estação de trabalho que deverá ser disponibilizada pela proponente na sede da AMC.



- Deverá ser demonstrado com exibição no PMV's, o envio de mensagens pré-agendadas, permitindo edição de hora e data para início e término de exibição das mensagens automaticamente;

15.8.3 A proponente deverá disponibilizar e instalar todos os equipamentos e softwares necessários, para realização do teste.

15.8.4 A AMC determinará o local onde a proponente deverá disponibilizar o Painel de mensagem variável para avaliação do teste.

15.9 REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL, DESPACHO DE EQUIPES E VIATURAS DE APOIO.

15.9.1 O sistema de gestão operacional, despacho de equipes e viaturas disponibilizado pela CONTRATADA, via Web, deverá atender as especificações contidas no Termo de Referência.

15.9.2 A avaliação do sistema da Proponente abrangerá as funções descritas no termo de referência entre as quais:

- a) Cadastrar das equipes, ocorrência ou demanda, veículos e áreas de atuação das equipes em campo (setor, subsetor);
- b) Visualizar informações em mapa digital geo-referenciado sendo operado em ambiente WEB;
- c) Registrar ocorrência de trânsito e fazer o cadastramento de reclamações via sistema de atendimento aos usuários e permitir o acompanhamento, em tempo real, do andamento do atendimento das reclamações realizadas.
- d) Exibição no computador de todos os pontos de monitoramento instalados no teste em mapa digital, geo-referenciado, devendo apresentar as vias principais e secundárias.

15.10 FATORES DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

15.10.1 Cada amostra será avaliada dentro das características apresentadas e serão submetidas às avaliações por parte da AMC, verificando o atendimento das características constantes no Termo de Referência.

15.10.2 FATOR DE AVALIAÇÃO DO PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS_MÓVEIS

ITEM AVALIADO	Atende? (sim/não)
O PMV'S possibilitou a pré-programação de mensagens determinadas pela equipe técnica de avaliação da AMC?	
O PMV'S permitiu que redigisse e enviasse em tempo real, mensagens ao painel disponibilizado para amostra?	
O Painel de Mensagens Variável permitiu a programação de horário e data para a exibição de mensagens?	

15.10.3 FATOR DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL, DESPACHO DE EQUIPES E VIATURAS DE APOIO.

ITEM AVALIADO	Atende? (sim/não)
O Sistema apresentou a capacidade de efetuar o cadastramento Cadastrar das equipes, ocorrências ou demandas, veículos e áreas de atuação das equipes em campo?	
O sistema apresentou a capacidade de visualização de informações em mapa digital geo-referenciado, contendo pelo menos vias principais com pontos de referência, sendo operado em ambiente WEB?	
O Sistema apresentou a capacidade de registrar ocorrência de trânsito e fazer o cadastramento de reclamações via sistema de atendimento aos usuários e permitir o acompanhamento, em tempo real, do andamento do atendimento das reclamações realizadas?	

15.11 Licitante deverá, também, apresentar no momento da avaliação dos equipamentos/Amostras, a seguinte documentação técnica, manuais e declarações, para que a Comissão Técnica, possa verificar a sua compatibilidade com as exigências descritas no Edital e do Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta em caso do não atendimento:

15.11.1 Apresentar documentação descrevendo as características físicas, funcionais, técnicas e operacionais dos produtos e sistemas ofertados, de acordo com o integrantes do Termo de Referência e seus Anexos, conforme equipamentos/ sistemas abaixo:

- a) Sistema de Gestão Operacional, Despacho de Equipes e Viaturas de Apoio Operacional, tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) Sistema Informatizado para Gestão da Operação e registro de ocorrências de trânsito através de Terminais Portáteis;
- c) Painel Fixo de Mensagens Variáveis Móvel (PMV's), tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.11.2 Apresentar Carta de garantia do(s) equipamento(s) e sistemas de compromisso de assistência técnica, inclusive de reposição de peças, para vigorar durante toda a execução do contrato, assinada pelo licitante referente ao(s) equipamento(s) e sistemas ofertados, conforme lista abaixo:

- a) Sistema de Gestão Operacional, Despacho de Equipes e Viaturas de Apoio Operacional, tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) Sistema Informatizado para Gestão da Operação e registro de ocorrências de trânsito através de Terminais Portáteis;
- c) Painel Fixo de Mensagens Variáveis Móvel (PMV's), tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.11.3 Caso os sistemas e equipamentos disponibilizados pela proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar, não atenderem as exigências, na avaliação das amostras, conforme descritos acima, e simultaneamente, não atenderem as exigências com relação disponibilização das documentação técnicas, manuais e declarações a ser entregues na avaliação das amostras, a segunda classificada na Proposta do certame será convocada a fornecer os equipamentos e sistemas para testes e, assim, sucessivamente para aquelas julgadas classificadas.

15.11.4 Depois de decorrido a avaliação das amostra disciplinados neste Termo de Referencia e seus Anexos aprovado o seu desempenho, além da aprovação da documentação técnicas, manuais e declarações, dar-se-á prosseguimento ao certame e a abertura dos documentos de habilitação da licitante.

15.12 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15.13 A disputa será realizada pelo menor preço global, sendo os preços registrados em ata.

15.14 A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total global apresentado.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

16.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

16.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

18.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

19.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.3. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

19.4. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior..

19.5. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

19.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato . Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.



21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá apresentar garantia contratual a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.66/1993, vedada à prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

21.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade igual ou superior a 18(dezoito) meses.

21.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e quando quando em dinheiro, será atualizada, conforme dispõe o parágrafo 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

21.5. Na ocorrência de acréscimos contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 22.1.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. – Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

22.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

22.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

22.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS:

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENTREGAR JUNTO COM A FICHA DE CREDENCIAMENTO)

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO



**ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preço)**

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2014

CIENTE:

GESTOR CONTRATANTE
ÓRGÃO

Aprovado:

Assessoria Jurídica OAB/xx nº

GESTOR INTERVENIENTE
ÓRGÃO



ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de tráfego, apoio operacional, controle e monitoramento do tráfego, orientação e prestação de informações aos usuários do sistema viário da Cidade de Fortaleza em caráter complementar às ações da engenharia, da educação e da fiscalização do trânsito realizadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Cidadania e Serviços Públicos – AMC – compreendendo o fornecimento dos recursos humanos, materiais e operacionais relacionados neste documento, almejando garantir a fluidez e a segurança do trânsito, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

Continuadamente, as mídias de notícias alertam para o estado do “caos” do trânsito em Fortaleza. A despeito da má empregada hipérbole, é fato que Fortaleza apresentou um grande crescimento urbano nos últimos dez anos: sua população aumentou 14,5%, segundo os últimos censos do IBGE, enquanto que o Estado alcançou 13,7% e o País, 12,3%. Os dados do DETRAN/CE apontam que a frota de veículos cadastrada no Município mais que dobrou entre os anos de 2004 e 2014, saindo de 423.544 para 905.778 veículos, um aumento de 113,9%. A infraestrutura viária não suportou o aumento de demanda resultando em congestionamentos recorrentes e cada vez mais prolongados.

A causa primeira dos congestionamentos é o número excessivo de veículos desejando trafegar sobre um malha viária incapaz de dar vazão a tal volume. Entretanto, outros fenômenos contribuem para as filas e o aumento dos tempos de deslocamento, como a malha reticulada de Fortaleza que promove o conflito de fluxos veiculares. O remédio é a semaforização dos cruzamentos que tem por consequência a imposição de um atraso compulsório aos veículos. Mas em um sistema nas proximidades de saturação, qualquer pequena interferência no fluxo acarreta desproporcionais atrasos, pois tal sistema não consegue absorver ou contornar essas interferências.

Interferências no fluxo de veículos são uma constante no sistema viário de Fortaleza. Além dos inúmeros cruzamentos da malha reticulada, o comum estacionamento recuado em estabelecimentos comerciais, às margens dos principais corredores, contribui com as interrupções de fluxo pelos movimentos de entrada e saída de vagas. A própria busca por vagas em estacionamentos junto às vias promovem a redução da capacidade viária. Além disso, o simples número elevado de usuários da rede viária transforma qualquer evento raro em certo, de forma que atrasos decorrentes de reações lentas dos motoristas, embarque e desembarque de passageiros, paradas em fila dupla, as quebras e batidas de veículos, fazem parte do dia a dia do trânsito em Fortaleza.

A solução para o congestionamento de um sistema viário saturado, se existe, não é por meio de uma medida simples, mas, em parte, passa por agir sobre as pequenas e frequentes causas das ineficiências do sistema. E nesse aspecto, Fortaleza não tem sido capaz de atuar em nenhuma das áreas chaves de engenharia, de fiscalização e de educação, por não ter recursos suficientes de pessoal ou ferramental. As dificuldades se dão não só pelo aumento dos problemas em que precisa atuar, como pela espacialização desses, em virtude das várias centralidades que surgiram e se consolidaram nessa última década, como Messejana e Parangaba-Montese, entre outros.

O aumento do efetivo de agentes da autoridade de trânsito nos últimos 10 anos foi de apenas 25%; muito aquém do aumento de mais de 113% da frota. A AMC, responsável pela gestão do trânsito no Município, conta com cerca de 400 agentes de trânsito para fiscalizar e operar o trânsito em Fortaleza. Distribuídos em quatro turnos de trabalho, dificilmente mais do que 80 agentes estão em

campo simultaneamente. Ainda que não se tenha um cálculo de número ótimo de agentes de trânsito para Fortaleza, uma proporção repetidamente citada é a de um agente para cada 1.000 veículos. É patente a necessidade de aumento de efetivo, no entanto, a Prefeitura de Fortaleza – PMF – ressente os custos e esforços de gerência associados com a manutenção de um grande efetivo de funcionários.

Esses problemas foram enfrentados pelas cidades do Rio de Janeiro e de Recife com a contratação de pessoal terceirizado para atuar como operador de trânsito, liberando seus agentes para se concentrarem nas ações de fiscalização. O CTB define as duas ações distintamente:

Fiscalização de Trânsito: ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas no CTB. O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

Operação de Trânsito: monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

Com o aumento e a divisão do efetivo em funções especializadas, consegue-se aumentar a capacidade de ação sobre os problemas do trânsito ao mesmo tempo em que se racionalizam os custos. O diretor da CET-RIO cita como grande vantagem da terceirização, a desburocratização e a flexibilização, uma vez que a contratação é de prestação de serviços de engenharia de tráfego e não de pessoal.

Apresentada a problemática do trânsito de Fortaleza, a PMF busca, pelos exemplos do Rio de Janeiro e Recife, capacitar-se na resolução mais rápida das interferências do trânsito com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de tráfego e operação de trânsito.

3. DESCRIÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e operação de trânsito pela PMF visa atuar na orientação do tráfego e na rápida identificação e resolução de interferências. Para tanto, estabeleceu-se uma estrutura operacional descentralizada de atuação, composta de três equipes operacionais básicas. Cada equipe foi construída com capacidade operacional para lidar com os problemas diários de uma Secretaria Executiva Regional de Fortaleza. A equipe operacional básica conta com seis duplas de motociclistas que, por sua mobilidade e agilidade, estarão em constante ronda sobre a área operacional definida, identificando e solucionando as interferências de trânsito encontradas. As duplas de motociclistas serão ainda acionadas e despachadas pela Central de Monitoramento da AMC para atender às denúncias de acidentes e obstruções viárias.

Trinta operadores de trânsito ficarão distribuídos pela área operacional nos pontos de conflitos de tráfego recorrentes, onde pedestres necessitam de auxílio para travessias e onde motoristas precisam de orientação em decorrência de alterações de circulação, desvios e interdições.

Apoiando essa força de trabalho estarão duas viaturas. Um veículo de supervisão dos trabalhos tendo embarcado o supervisor da equipe e um auxiliar e um veículo utilitário capaz de transportar material de sinalização e canalização, bem como remover e transportar obstáculos que sejam encontrados nas vias. Dois supervisores auxiliares estarão no utilitário executando as tarefas.

Ainda compondo cada uma das equipes básicas operacionais, um veículo tipo “van” com motorista agilizará a distribuição das pessoas em campo e o remanejo de postos quando necessário.

Foram especificadas três equipes operacionais para atuação das 5:00 da manhã às 22:00 da noite. Na análise do banco de dados de chamados da AMC, constatou-se que as Regionais II e IV se destacam no número de chamados para casos de reclamação e acidentes tratáveis pelos serviços terceirizados, com cerca de 8.000 acionamentos em 2013. A Regional subsequente em número de chamados é a VI com pouco menos de 5.000; as demais ficam entre 3.000 e 2.000. Assim, as equipes operacionais atuariam descentralizadas nessas três regionais principais (ver ANEXO 1º F – SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS), tendo como infraestrutura de suporte, uma base avançada do tipo contêiner de onde o supervisor pode administrar as operações e fazer a guarda de material.

Com toda a equipe e veículos rastreados, as operações serão acompanhadas remotamente por três Monitores de Tráfego que repassarão às equipes de campo os acionamentos feitos à AMC e recebidos na Central de Monitoramento no CTAFOR. Esses Monitores estarão ainda observando as câmeras de vídeo online buscando detectar incidentes que afetem a fluidez e a segurança das vias, acionando as equipes de campo e demais serviços competentes.

Coordenando todo o efetivo e planejando suas ações em conjunto com a AMC, dois engenheiros estarão no comando.

Em 2013, a AMC deixou de atender mais de 30% dos chamados referentes a reclamações e acidentes e nos atendimentos, em média, mais de 75 minutos eram necessários para resolução do problema. Todo esse aparato mobilizado gera a expectativa que os problemas que afetam o fluxo de tráfego sejam mais prontamente detectados e resolvidos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto desta licitação será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007.

04.1. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

A execução dos serviços contratados se estende por toda área sob a circunscrição da AMC no Município de Fortaleza, respeitando os recursos humanos, operacionais e materiais estipulados neste Termo de Referência.

6. SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços consistirão no planejamento das ações e na sua execução em campo.

No planejamento, serão analisadas as características da mobilidade urbana no Município, tais como o volume de tráfego nas vias, a operação dos corredores de transporte público, as interferências recorrentes, os dados de acidentes e os planos de circulação estabelecidos e previstos, nos casos de eventos, visando identificar as ações necessárias para a garantia da informação, da fluidez e da segurança do trânsito.



Operacionalmente, o serviço se fará em postos fixos e com rondas de monitoramento contínuo de automóveis de passeio, caminhonetes tipo pick-up e, principalmente, de motocicletas, identificando a ocorrência de interferências nas vias e de externalidades que possam comprometer a fluidez e segurança viária. Inclui-se nos serviços operacionais, entre outros:

Acompanhar no campo o desempenho das principais vias urbanas, especialmente nos horários críticos, identificando locais e horários que requeiram intervenções.

Auxiliar e acompanhar a instalação de projetos e de alterações de trânsito em decorrência de ações programadas ou emergenciais, incluindo apoio operacional nas interdições de vias para obras e eventos.

Vistoriar e relatar as condições da sinalização viária onde esta se mostra inadequada, em estado degradado ou ausente, incluindo as falhas em semáforos.

Levantar rotineiramente as condições operacionais das vias da cidade, efetuando pesquisas e contagens específicas, entrevistas e outras atividades afins.

Identificar e mapear locais com recorrência de infrações de trânsito para coordenação de ações com a Fiscalização de Trânsito da AMC.

Auxiliar na travessia de pedestres nos locais de grande demanda, inclusive em áreas escolares, hospitais, pólos geradores de viagens e outros designados.

Garantir a fluidez e a segurança do trânsito de veículos e pedestres, removendo da via objetos e veículos que obstruem o tráfego e causam risco à segurança viária.

Quando não for possível a remoção da interferência, como em situações de derramamento de produtos e afundamentos localizados no pavimento, canalizar o tráfego de forma que o fluxo se dê de forma segura até a resolução do problema por meio do acionamento de órgão competente.

Operacionalizar o sistema viário, realizando desvios, bloqueios e canalizações, operando equipamentos de controle semaforico e equipamentos de painéis de mensagens variáveis, orientando os usuários, distribuindo comunicados e panfletos e outras atividades afins.

Dirigir os veículos destinados aos serviços de operação de trânsito.

Dirigir, operar e manter os seis guinchos pertencentes à AMC

Prestar serviço de guincho pesado, 24 horas por dia.

Deslocar, operar e manter um conjunto de painéis móveis de mensagens variáveis para apoio às operações de trânsito.

Atender aos acidentes de trânsito, efetuando o preenchimento do BOAT, a canalização e remoção de veículos, assim como colaborando com o SAMU, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de atendimento de emergência no socorro às vítimas de acidentes, acionando todos os meios e órgãos necessários ao atendimento.

Trabalhar de forma conjunta com órgãos da administração pública para o cumprimento das leis.



Acompanhar as condições de tráfego por sistema circuito fechado de TV e por meios informatizados de indicadores de tráfego na central de monitoramento da AMC, acionando os recursos necessários quando da detecção de ocorrência de incidentes.

Auxiliar a operação do sistema de estacionamento rotativo tipo Zona Azul ou similar.
Participar no apoio de atividades de fiscalização de trânsito em conjunto com o efetivo de fiscalização da AMC.

Orientar os usuários das vias públicas, induzindo-os a comportamentos seguros, incluindo a participação em campanhas e eventos de promoção da educação no trânsito.

Operar equipamentos de radiocomunicação, de coleta eletrônica de dados e outros necessários aos serviços.

Fornecer relatórios solicitados relativos às suas atividades.

Todo o serviço será subordinado à CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá designar um preposto que será responsável por garantir o bom andamento dos serviços, segundo padrões designados pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição imediata dos funcionários da CONTRATADA que não se enquadrem no perfil profissional correspondente, ou que não estejam desempenhando suas atribuições satisfatoriamente, ou que apresentem comportamentos considerados inconvenientes ao bom serviço público. A empresa CONTRATADA providenciará o afastamento em até 24 (vinte e quatro) horas e providenciará a sua imediata substituição.

Sempre que houver a necessidade de substituição de recursos humanos, esta deverá prever os requisitos deste instrumento, incluindo-se os treinamentos específicos.

Quando não especificado diretamente, os serviços contratados deverão seguir as normas técnicas e legislações vigentes.

No caso de atualização das normas e legislação vigentes, a CONTRATADA deverá fazer as adequações necessárias para o cumprimento das exigências dessas atualizações.

7. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA ficará responsável por implantar e equipar instalações administrativas físicas para o suporte às atividades operacionais, inclusive com mobiliário, equipamentos e suprimentos de informática, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefônicas e de internet, todas às suas expensas.

Deverão ser disponibilizadas pelo menos quatro bases avançadas de apoio, independentes da sede administrativa da empresa.



Cada uma de tais bases deverá situar-se estrategicamente nas proximidades das ações rotineiras previstas pelo objeto do contrato.

A CONTRATADA deverá utilizar-se de instalações do tipo contêiner para atender a essa necessidade e agilizar as ações de operação de trânsito distribuídas sobre a circunscrição da AMC.

Os locais de instalação dos contêineres deverão ser aprovados pela AMC.

As instalações deverão ter capacidade para armazenar os equipamentos utilizados nas atividades operacionais e também para atender às demandas administrativas relacionadas ao controle e execução da prestação dos serviços locais.

Os contêineres deverão passar por pintura ou envelopamento seguindo a identificação visual estabelecida para o serviço contratado.

As bases avançadas de apoio do tipo contêiner deverão oferecer instalações sanitárias.

As instalações das bases avançadas de apoio deverão ser de uso exclusivo para os serviços contratados.

A CONTRATADA será responsável pela guarda, funcionamento, manutenção, conservação, segurança, proteção, higiene, varredura e limpeza do local onde funcionarão as bases avançadas de apoio e a sua sede, assim como pela contratação e fornecimento dos serviços e materiais para seu adequado funcionamento, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes dessas atribuições.

A CONTRATADA deverá possuir organograma administrativo que atenda no mínimo às seguintes necessidades e áreas estruturais dos serviços contratados:

- a. Administrativa;
- b. Apoio administrativo;
- c. Operação de trânsito;
- d. Apoio técnico;
- e. Jurídica;
- f. Análise de sistemas

8. CENTRAL DE MONITORAMENTO E DESPACHO – CTAFOR

Situada na Av. Borges de Melo, 1677, no Bairro de Fátima, a central de monitoramento da AMC concentra o controle semafórico centralizado em tempo real, o monitoramento remoto por circuito fechado de TV e a central de atendimento e despacho de viaturas.

O circuito fechado de TV é composto por 34 (trinta e quatro) câmeras tipo “pan, tilt e zoom”, somadas das 242 (duzentos e quarenta e duas) câmeras fixas provenientes dos equipamentos de fiscalização eletrônica.



Visando a pró-atividade e agilidade na identificação e atendimento de incidentes e interferências, a CONTRATADA deverá manter (03) três Monitores de Tráfego nos períodos de prestação de serviço nas dependências do CTAFOR.

No local, os Monitores de Trânsito deverão acompanhar o tráfego através das câmeras de vídeo, acompanhar as condições de trânsito através de telas informatizadas de indicadores, acompanhar o rastreamento de viaturas e pessoal, interagir com a equipe de agentes de trânsito da central de atendimento e despachos, interagir com o corpo técnico do CTAFOR nos incidentes relacionados a semáforos, acionar equipe de campo para sanar problemas detectados e acompanhar remotamente as ações dessas equipes, orientando-as e apoiando-as dentro das suas capacidades remotas de gerenciamento.

Para prestação de serviços nas dependências do CTAFOR, a CONTRATADA deve disponibilizar para cada posto de Monitor de Tráfego, uma CPU com placa gráfica aceleradora externa e com dois monitores de 22" "full HD", mouse, teclado e acessórios para serem instalados na Central de Monitoramento.

A CONTRATADA deverá prever os serviços e materiais de instalação elétrica e conexão das redes locais às CPUs, consistindo no acesso de quatro redes locais independentes, além do cabeamento e configuração.

A CONTRATADA proverá as mesas, gaveteiros, cadeiras e material de papelaria para acomodar os (03) três Monitores de Tráfego por turno que trabalharão dentro das dependências do CTAFOR.

A CONTRATADA deverá prever a contratação de uma conexão de internet para suas atividades a ser disponibilizada no local da prestação de serviços, o CTAFOR.

9. SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E DESPACHO DE EQUIPES E VIATURAS

Para efeito de uma melhor fiscalização e supervisão das operações da CONTRATADA por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proporcionar um sistema de controle e despacho das equipes e viaturas, via WEB, englobando o rastreamento das viaturas da sua frota de veículos, bem como o rastreamento das equipes operacionais.

O sistema de gestão operacional, despacho de equipes e viaturas disponibilizado pela CONTRATADA, via Web, deverá completar as seguintes funções:

- a. Mapa de Localização do pessoal em tempo real.
- b. Cadastro das equipes;
- c. Cadastro de ocorrências;
- d. Cadastro de setores e subsetores
- e. Cadastro de veículos;
- f. Cadastro de equipamentos;
- g. Registro de ocorrências;
- h. Associar equipamentos a equipes;
- i. Despacho de equipe/orientador

A CONTRATADA através da solução de rastreamento adotada deverá disponibilizar para CONTRATANTE, através do acesso ao software específico, em tempo real os relatórios de supervisão da frota de veículos e pessoas:

10. SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DA OPERAÇÃO E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO ATRAVÉS DE TERMINAIS PORTÁTEIS

A CONTRATADA deverá disponibilizar para utilização das equipes em campo, equipamentos terminais portáteis, tipo tablets, com o objetivo de apoiar as operações em campo itinerantes, visando minimizar o tempo de atendimento dos chamados da central de Monitoramento/CTAFOR, receber alertas para ação da fiscalização do trânsito, realizar consultas a bancos de dados do órgão, possibilitando o acesso à internet e auxiliar na fiscalização do deslocamento dos veículos e das equipes em campo.

Através dos tablets operacionais disponibilizados pela CONTRATADA aos supervisores de tráfego, em mapas digitalizados a partir de coordenadas por GPS com transmissão de dados on-line, será possível o despacho e acompanhamento dos veículos e equipes em campo, bem como, realizar acompanhamento da circulação de veículos e das equipes, por GPS, visualizados através de relatórios gerenciais e graficamente em mapa digital.

11. APOIO ADMINISTRATIVO

A CONTRATADA ficará responsável por contratar, às suas expensas, demais pessoal de apoio administrativo que seja requerido para a perfeita prestação dos serviços aqui especificados, a exemplo de secretária, auxiliar de escritório, almoxarife, estagiários, desenhistas, vigilantes, serviços gerais, etc.

12. ESTRUTURA OPERACIONAL

O pessoal alocado para o serviço de controle de trânsito e apoio técnico-operacional formará equipes que trabalharão de modo a assegurar a prestação dos serviços de forma contínua.

A composição mínima das equipes deverá atender às tabelas apresentadas neste Termo de Referência – (ANEXO 1º D – EFETIVO OPERACIONAL).

13. EFETIVO OPERACIONAL

Exceto os engenheiros e pessoal administrativo, todo o efetivo operacional terá identificação através de uso de uniforme de acordo com modelo aprovado pela CONTRATANTE com as características visuais mostradas em anexo.



Os uniformes serão repostos imediatamente pela CONTRATADA quando detectado o mau estado de utilização, conservação ou asseio.

A execução dos serviços operacionais só poderá ser realizada com o corpo funcional da CONTRATADA devidamente uniformizado, sendo ainda, os uniformes para uso exclusivo em serviço.

As equipes de trabalho de operação de trânsito serão compostas pelos seguintes cargos funcionais:

Engenheiro de tráfego sênior - É o principal responsável pela gestão e análise dos fluxos de tráfego, das proposições de intervenções, dos planos operacionais, dos riscos de acidentes, da circulação viária e da sinalização e de projetos viários para aumentar a capacidade e segurança, além da atribuição de articulação com a AMC na elaboração dos projetos e planos tático-operacionais e pelo acompanhamento do desempenho de seus subordinados.

O engenheiro de tráfego sênior deverá ser profissional formado em engenharia civil, com pós-graduação "strictu sensu" em engenharia de transportes ou tráfego, com oito anos comprováveis de experiência em trabalhos de engenharia de tráfego.

A CONTRATADA deverá apresentar currículos dos candidatos ao cargo para aprovação pela CONTRATANTE.

Engenheiro auxiliar – O engenheiro auxiliar apoiará o engenheiro sênior no planejamento tático-operacional e o representará na sua ausência, sendo responsável pela elaboração e acompanhamento de pesquisas de tráfego que subsidiarão o planejamento, pela implantação dos planos operacionais, por vistorias em campo para levantamento de informações e confirmação de relatos e pelo dimensionamento de efetivos para as operações.

O engenheiro auxiliar deverá ser profissional formado em engenharia civil com no mínimo (03) três anos de experiência comprovada em trabalhos de engenharia de transportes. Deve ser capacitado em desenho assistido por computador (CAD).

A CONTRATADA deverá apresentar currículos dos candidatos ao cargo para aprovação pela CONTRATANTE.

Supervisor de trânsito - Responsável pela interlocução com os engenheiros; execução dos planos operacionais; articulação com a central de monitoramento da AMC; coordenação e alocação de equipes no campo; acompanhamento do desempenho dos seus comandados; propostas de melhorias no tráfego; acionamento da fiscalização e do reboque, emissão de relatório de acompanhamento das atividades desempenhadas em serviço e apoiar as ações de fiscalização, engenharia e educação da AMC.

Formação mínima de nível técnico em áreas afins das engenharias, administração ou de características tecnológicas (podendo estar cursando). Habilitação na categoria B.



O supervisor de trânsito estará em campo, motorizado em viatura, vistoriando constantemente as condições de tráfego e o trabalho de seus comandados, garantido que estes estão executando suas tarefas adequadamente e ajustando suas atividades aos eventos imprevistos do trânsito.

Supervisor auxiliar de trânsito – Compete-lhe o apoio na coordenação das equipes; controle das frequências das equipes nos postos de trabalho; suporte ao desenvolvimento das atividades de coordenação; articulação com a central de monitoramento da AMC e bases de apoio; acompanhamento das atividades realizadas, efetuar a verificação das reclamações recebidas e apoiar as ações de fiscalização, engenharia e educação da CONTRATANTE.

Exige-se segundo grau completo e habilitação na categoria B.

O supervisor auxiliar estará dirigindo veículos de serviço nas áreas de operação, monitorando constantemente as condições de tráfego e o trabalho dos orientadores de trânsito, prestando o apoio de entregar e recolher materiais de canalização e interdição de tráfego, bem como de garantir o bem-estar dos orientadores prestando o atendimento que for necessário pra que estes executem suas atividades.

Monitor de tráfego– A partir da central de monitoramento da AMC e das bases de apoio da CONTRATADA, gerenciar a informação das condições de tráfego e ocorrência de incidentes, acompanhar o rastreamento de viaturas e localização do efetivo operacional remotamente, orientar os inspetores e orientadores de trânsito no atendimento ocorrências e chamados, coordenar-se com a central de despachos da AMC nas ações de atendimento e prestar informações que auxiliem os usuários em lidar com as condições de tráfego através de mídias disponibilizadas pela CONTRATANTE e apoiar as ações de fiscalização, engenharia e educação da AMC.

Formação mínima de nível técnico em áreas afins das engenharias, administração ou de características tecnológicas (podendo estar cursando). Habilitação na categoria B.

Os monitores de tráfego devem ter facilidade de lidar com tecnologia. Estarão acompanhando as ações e condições de trânsito remotamente por meio de computadores e CFTV e sua ferramenta de trabalho essencial é o radiocomunicador.

Orientador de trânsito – Tem função de instruir os condutores nos cruzamentos para evitar fechamentos indevidos; disciplinar o fluxo de tráfego nos cruzamentos; atuar nas interdições de vias; explicar as alterações de tráfego nas interdições; orientar condutores e os pedestres durante a travessia destes; acionar a fiscalização de trânsito e informar as interferências na via a seus superiores; executar pesquisas de engenharia de tráfego e opinião e apoiar as ações de fiscalização, engenharia e educação da CONTRATANTE.

Deve ter segundo grau completo e habilitação na categoria B.

Orientador motociclista de trânsito – Além das atribuições do orientador de trânsito, atender aos incidentes levantados pelos monitores de tráfego e orientadores de trânsito, efetuar rotas de vistoria identificando e solucionando as interferências na mobilidade e os riscos de segurança nas vias urbanas, manter os supervisores informados das condições de tráfego e as dificuldades encontradas para melhoria da fluidez do trânsito.



Deve ter segundo grau completo e habilitação na categoria AB.

O orientador motociclista estará efetuando rondas nas áreas de execução dos serviços, monitorando as condições de tráfego e agindo sobre as interferências. É o primeiro a chegar num incidente, isolando a área e removendo as obstruções. Contará com apoio direto dos supervisores e auxiliares em situações que exijam material específico e estará em contato direto com a fiscalização da AMC para os casos de competência do poder da Autoridade de Trânsito.

Motorista transportador – dirigir as vans de transporte de pessoal e apoio às necessidade do efetivo de campo.

Deve ter segundo grau completo e habilitação na categoria D.

Motorista reboquista – dirigir e operar os reboques disponíveis para remoção de veículos.

Exige-se segundo grau completo com experiência comprovada em serviço de operação de reboque e habilitação na categoria D

Acionado pela central de despacho da AMC, o reboquista estará trabalhando sob comando dos agentes da AMC nas ações que exigem a remoção de veículos da via.

As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE são mostradas no Anexo 1ºA – ORGANOGRAMA OPERACIONAL.

14. ESCALA DE SERVIÇO

A escala de serviço do efetivo operacional, exceto engenheiros e pessoal administrativo, será em regime de escala de 180 horas mensais, com 36 horas semanais, em turnos de 6 horas.

Os turnos de trabalho são definidos de acordo com o plano operacional da CONTRATANTE nos períodos da manhã, tarde e noite, podendo haver remanejamento nos horários dos turnos de trabalho e da quantidade do efetivo operacional alocado em cada turno, de acordo com necessidade operacional, previamente comunicado à CONTRATADA.

Não havendo planejamento para eventos e ações especiais, os turnos diários de trabalho, de segunda a sexta, do efetivo operacional, visando o monitoramento contínuo do trânsito e as ações de garantia de segurança e fluidez, se dão:

Para os orientadores de trânsito, das 05:30 às 11:30, das 10:30 às 16:30 e das 15:30 às 21:30.

Para os reboquistas, das 5:30 às 14:30 e 14:30 às 23:30, em regime de 40hs semanais.

Para as demais funções, das 05:00 às 11:00, 10:30 às 16:30 e das 16:00 às 22:00.

A reserva dos tempos de escala semanais do efetivo de 36hs será consumida com a sua utilização em eventos noturnos e de finais de semana e feriados e em ações especiais extraordinárias.

15. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Quando não especificado expressamente, todos os materiais e equipamentos contratados deverão seguir as normas técnicas e legislações vigentes.

No caso de atualização das normas e legislação vigentes, a CONTRATADA deverá fazer as adequações necessárias para o cumprimento das exigências dessas atualizações.

16. VEÍCULOS

16.1. 01 (um) veículo administrativo/operacional, zero km, motor 1.0 bicombustível, quatro portas, de 69 CV (67,6 HP), para apoio as operações de tráfego, com ar condicionado, direção hidráulica, envelopamento/adesivos na carroceria segundo padrão aprovado pela CONTRATANTE.

16.2. 03 (três) veículos de serviço/apoio, zero km, fabricados no ano da contratação, quatro portas, motor 1.0 bicombustível, de 69 CV (67,6 HP), para apoio às operações de tráfego, sinalizador visual rotativo a LED com sirene, devendo ser envelopado/adesivados conforme layout indicado pela CONTRATANTE.

16.3. 36 (trinta e seis) motocicletas do tipo Honda XRE 300 ou similar, zero km, fabricadas no ano da contratação, com maleta central traseira e haste flexível antilinha de pipas, conjunto sinalizador visual rotativo a LED com sirene, devendo ser adesivadas conforme layout indicado pela CONTRATANTE.

16.4. 03 (três) veículos pick-up, tipo saveiro ou similar, cabine simples, novas, fabricadas no ano da contratação, bicombustível, potência do motor de 104 cv, conjunto sinalizador visual rotativo à LED com sirene, tubo suportes para transporte de no mínimo 20 (vinte) cones na carroceria, reservatório para água (05 litros), guincho/reboque independente afixado no pára-choque dianteiro para puxar veículos ou objetos que estejam obstruindo a via, rampa para embarque de motocicletas, a serem envelopados/adesivados com o layout indicado pela CONTRATANTE.

16.5. 03 (três) veículos utilitários, tipo van grande (Ford Transit, Renault Master ou similar), zero km, fabricada no ano da contratação, capacidade mínima de 15 passageiros e 2,73 m³ para carga, motor com potência de 130cv, para apoio as operações de tráfego, motor diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, conjunto sinalizador visual rotativo a LED com sirene, devendo ser envelopados/adesivados conforme layout indicado pela CONTRATANTE.

16.6. 1 (um) caminhão guincho torre para remoção de veículos pesados do tipo ônibus, caminhões e carretas, com até três anos de uso, equipado com GPS, luzes intermitentes para veículos rebocados, prancha dianteira para veículos que não necessitam ser guinchados (push), farol manual para iluminação direcionada.

Embarcado no veículo devem estar disponíveis dois extintores de incêndio de 6 Kg de pó químico, um cambão (peça de ferro galvanizada para agilizar o reboque de veículos pesados), caixa de ferramentas, local para guarda de 03 (três) cavaletes e 05 (cinco) placas, recipiente plástico para o armazenamento de serragem, tubo suportes para transporte de 20 (vinte) cones na carroceria, reservatório de 10 (dez) litros para água.

O caminhão guincho torre deve estar disponível para o acionamento pela CONTRATANTE 24 horas por dia.

16.7. Além dos veículos descritos acima, a CONTRATADA operará e manterá seis guinchos de propriedade da CONTRATANTE, garantindo suas perfeitas condições operacionais.

16.8. As viaturas operacionais e os seis reboques devem manter um kit operacional embarcado composto por: dois pares de luvas de raspa de couro, duas latas de spray de tinta acrílica (uma branca e uma amarela), uma machadinha, um rolo de fita de isolamento e uma lanterna sinalizadora com apito eletrônico.

16.9. As motocicletas deverão possuir como kit operacional: duas latas de spray de tinta acrílica (uma branca e uma amarela), um rolo de fita de isolamento e uma lanterna sinalizadora.

16.10. Esclarece-se que as tintas em spray serão utilizadas para marcação de posição de veículos em caso de atendimento de acidentes e a machadinha para corte e facilitar a remoção de galhos e árvores caídas em via pública.

17. RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS

17.1. Para efeito de uma melhor fiscalização e supervisão das operações da CONTRATADA por parte da CONTRATANTE, bem como propiciar maior capacidade de gerenciamento de pessoal em campo, a CONTRATADA deverá utilizar-se de solução de rastreamento de veículos por GPS e de central de monitoramento de veículos operadas de forma ininterruptas durante a prestação do serviço. A solução de rastreamento utilizada pela CONTRATADA deve permitir os seguintes recursos:

17.1.1. Localização do veículo com sua exibição em mapa georeferenciado da área de abrangência do serviço contratado, com identificação das vias, logradouros, bairros, hidrografia e demais informações correlatas.

17.1.2. Cada localização do veículo deve ser feita em intervalos de no máximo 30 segundos para fins de atualização da posição no mapa de monitoramento.

17.1.3. Permitir acesso a suas funções através da internet, 24 horas por dia, incluindo funcionalidade para visualização de todos os veículos da operação, todos os cruzamentos semaforizados, pontos de referência e consultas por veículo, endereço, localidade, bairro, regionais e cruzamentos.

17.1.4. Permitir o cadastramento, por parte da CONTRATANTE, de pontos de referência, cruzamentos semaforizados e outras informações de interesse através do acesso pela internet.

17.1.5. Possuir funções para despacho de veículos e acompanhamento dos deslocamentos, permitindo a visualização de toda ou parte da frota de operação, destacando os veículos que estiverem em atendimento daqueles que estiverem livres para atendimento.

17.1.6. Possuir função de cerca eletrônica permitindo delimitar a área de atuação de cada veículo, registrando as ocorrências em banco de dados que a cerca é desrespeitada.

17.1.7. Apresentar diferenciação visual dos diversos tipos de veículos e a sua designação.

17.1.8. Para fins de auditoria de condução veicular, o sistema de rastreamento de veículos com uso de GPS deverá armazenar todas as coordenadas de localização capturadas pelo sistema de GPS (que em condições ótimas são em intervalo máximo de dois segundos), os dados de identificação do veículo (placa), data, hora, minuto e segundo da captura de coordenadas, as coordenadas geográficas da captura, a velocidade pontual medida e o número de satélites usados no cálculo da posição ou o HDOP.

17.1.9. Para fins de auditoria, os dados de rastreamento deverão permanecer disponíveis para a CONTRATANTE durante todo o período do contrato. Ao fim do contrato, os dados de rastreamento deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE em mídia digital.

17.1.10. A CONTRATADA deverá integrar seu sistema de rastreamento com o sistema de rastreamento de viaturas da AMC a partir de consulta online disponibilizada via *webservice* dos dados de rastreamento.

17.1.11. A CONTRATADA deve prover meios para integrar o sistema de rastreamento contratado com o sistema de rastreamento da AMC e de outros sistemas gerenciais, repassando os dados de rastreamento em tempo real, por exemplo, via *webservice*.

17.1.12. Os equipamentos embarcados para permitir o rastreamento dos veículos devem ser parte integrante dos veículos disponibilizados pela CONTRATADA para a realização dos serviços constituintes do objeto do presente Termo de Referência. Sendo assim, tais equipamentos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA durante a vigência do contrato.

17.1.13. Todos os veículos operacionais, independente de seu tipo deverão ser dotados de dispositivo rastreador por GPS, incluindo, os reboques contratados e ainda os PMVs móveis.

17.1.14. A CONTRATADA, através da solução de rastreamento adotada, deverá apresentar para a CONTRATANTE, sempre que solicitada, relatórios de supervisão da frota de veículos contendo informações de localização de veículos em data e hora ou período especificado, o itinerário percorrido em ocasião específica, o desrespeito aos limites de velocidades estabelecidos e as velocidades do veículo.

17.1.15. O sistema de rastreamento disponibilizado deverá manter e ser capaz de recuperar e exibir os dados históricos de rastreamento de todos os veículos rastreados durante toda a vigência do contrato.

17.1.16. A solução de rastreamento descrita deverá ser parte integrante do SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E DESPACHO DE EQUIPES E VIATURAS, item SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E DESPACHO DE EQUIPES E VIATURAS deste Termo de Referência.

18. EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES

18.1. 7 (sete) kits de patins para remoção veicular (cada kit com 4 patins), para remoção de veículos com o câmbio ou motor travado, a ficar disponível nos reboques leves e reboques pesados a serviço da CONTRATANTE.

Os patins deverão permitir o deslocamento lateral dos veículos.

Os patins deverão embutir tecnologia para levantar e posicionar os veículos sobre eles.

18.2. 50 (cinquenta) pranchetas tamanho ofício com clipe prendedor.

18.3. 250 (duzentos e cinquenta) contadores mecânicos fixos de volume em metal com cinco dígitos para afixar nas pranchetas do item 50 (cinquenta) pranchetas tamanho ofício com clipe prendedor. em grupos de cinco por prancheta.

18.4. 8 (oito) tablets de no mínimo 7" com plano de dados para acesso em campo do sistema de rastreamento e localização de rádios pelos supervisores de trânsito, auxiliares e engenheiros. Os tablets devem acompanhar capa de proteção, carregador, suporte e carregador veicular.

18.5. Exemplos para referência dos tipos de equipamentos e acessórios citados ao longo deste Termo de Referência se encontram no ANEXO 1º C – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

19. PAINÉIS MÓVEIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS

19.1. A CONTRATADA deverá prover, transportar, operar e manter 10 (dez) painéis móveis de mensagens variáveis de células LEDs na cor âmbar, "full matrix" que possibilitam a inserção de mensagens com variadas fontes de caracteres e linhas, com dimensões mínimas de 2.800mm x 1.800mm, embarcado em semirreboque devidamente emplacado, conforme exigências da legislação de trânsito.

Os PMVs devem ser acompanhados do banco de baterias, painéis solares e de equipamentos e softwares para a programação das mensagens que permitam seu funcionamento pleno.

Para efeito de dimensionamento, as baterias de alimentação dos PMVs deverão apresentar autonomia de 60 horas de funcionamento sem recarregamento.

A atualização das mensagens dos PMVs, além de localmente com conexão física, deverá poder ser feita remotamente via transmissão de dados.

Os PMVs móveis devem permitir a exibição no mínimo de três linhas de texto com caracteres de altura mínima de 30 cm.

Os PMVs móveis devem ser dotados de sensor de iluminação ambiente que permita o ajuste automático da luminosidade dos painéis, garantindo a legibilidade durante o período diurno e evite o ofuscamento durante o noturno.

O painel de LEDs deve permitir rotação quando içado de até 360° (+180° para a direita e -180° para a esquerda) e ser equipado com trava de segurança (tipo embreagem ou similar).

Deve possuir trava de segurança do PMV quando recolhido para o transporte e sistema de patolas mecânicas, com ajuste para o nivelamento, para sustentar a carreta quando estiver estacionária em operação.

Os PMVs móveis só ficarão ligados quando necessário prestar informações relativas à orientação de usuário.

A CONTRATADA deverá elaborar um protocolo de utilização de PMVs, com aprovação da CONTRATANTE, normatizando seu uso e contemplando: posicionamento do equipamento nas vias, padrões de mensagens a se exibir, abreviações de palavras, etc.

20. SISTEMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PAINÉIS MÓVEIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS

20.1. O sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva.

20.2. Registrar todas as ocorrências identificadas na infra-estrutura dos equipamentos de forma a possibilitar o acompanhamento das falhas.

20.3. Possuir ferramentas a qual o usuário possa localizar em mapa digital geo-referenciado, todos os equipamentos em operação, seja por coordenada, por número de identificação, data de manutenção, tipo de falha, localização (endereço) e tempo até o atendimento com a resolução do problema.

21. EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO

21.1. É requerido o emprego de equipamentos de radiocomunicação que deverão necessariamente se comunicar entre si e com os rádios da AMC.

21.1.1. A AMC utiliza-se de radiocomunicação de tecnologia IDEN, via operadora NEXTEL, com aparelhos modelo i475 da marca Motorola.

21.1.2. Os equipamentos de rádio deverão ter cobertura de sinal dentro de todo o Município de Fortaleza.

21.1.3. O sistema de comunicação contratado deverá permitir a formação e comunicação dentro de grupos específicos de rádios, dessa forma a comunicação de uma equipe ou ação não interferem nas comunicações das demais.

21.1.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA estabelecerão grupos de comunicação comuns que permitam a interação entre as equipes operacionais de cada uma nas ações conjuntas.

21.1.5. Os equipamentos fornecidos deverão vir com plano de comunicação capaz de realizar chamadas ilimitadas de grupo.

21.1.6. Os rádios a serem utilizados devem possuir botão "push-to-talk", lista consolidada de chamadas, bluetooth, identificador de chamadas, teclado físico QWERTY, GPS integrado para serviço de localização, viva-voz, bloqueio de teclado, agenda telefônica, capacidade de envio e recebimento de torpedos SMS.

21.1.7. Os rádios devem ser novos, com condições de uso de pleno funcionamento, além de acompanharem manual, bateria, fonte/carregador, clipe para cinto e fone de ouvido com presilha e botão PTT.

21.1.8. Cada viatura, van e reboque deve ter um carregador veicular para os rádios.

21.1.9. Os rádios deverão ser mantidos funcionais durante toda a vigência do contrato e ativos durante os horários de prestação de serviço.

21.2. A CONTRATADA deverá, quando de eventual indisponibilidade de quaisquer dos equipamentos em horário de serviço, substituí-lo(s) em no máximo 02 (duas) horas.

21.3. Deverão possuir rádios individuais e pessoais as seguintes funções: Engenheiro sênior, Engenheiro auxiliar, Supervisor, Supervisor auxiliar, Orientador, Orientador motociclista.

21.4. Os quantitativos requeridos encontram-se no ANEXO 2º - QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

21.5. Deverá ser provido um rádio de comunicação para cada um dos reboques da CONTRATANTE, vans de transporte e postos de Monitor de tráfego.

21.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar na central de atendimento e despacho da CONTRATANTE, nas suas bases de apoio e terminais móveis (tablets), sistema de localização/rastreamento em tempo real, devendo atualizar posicionamento dos rádios em no máximo a cada 05 (cinco) minutos durante os horários de prestação dos serviços.

21.6.1. O sistema de localização deve conter todas as informações referentes aos posicionamentos dos radiocomunicadores por meio de marcadores ou ícones georeferenciados contra fundo do mapa digital de Fortaleza. O sistema deverá informar, no mínimo, a identificação do rádio, o usuário e o horário e data da última posição obtida.

21.6.2. O acesso ao sistema de localização deverá se dar via Internet e ser controlado por senha para apenas usuários autorizados.

21.6.3. O sistema deve prever o envio de mensagens de texto, sejam mensagens individuais ou em grupo.

21.6.4. A localização dos rádios deve ser exibida no sistema de rastreamento de veículos, permitindo visualizar, em mesmo mapa, as equipes motorizadas e a pé.

21.6.5. O sistema deve gerar relatórios de histórico de posição e deslocamentos sem custos para a CONTRATANTE.

21.6.6. A solução de localização descrita deverá ser parte integrante do SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E DESPACHO DE EQUIPES E VIATURAS, item SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E DESPACHO DE EQUIPES E VIATURAS deste Termo de Referência.

22. EQUIPAMENTOS PARA CANALIZAÇÃO E INTERDIÇÃO

22.1. 1.000 (mil) cones de sinalização no padrão utilizado pela CONTRATANTE: cone para sinalização, confeccionado de acordo com a NBR 15071, em borracha flexível, na cor laranja, com duas faixas refletivas brancas (altura 75 cm e base 40 x 40 cm).

22.2. 75 (setenta e cinco) cavaletes de madeira, aprovado pela CONTRATANTE, dimensões mínimas largura 110 cm e altura 90 cm para executar os serviços de operação, na cor laranja, com faixas brancas refletivas.

22.3. A CONTRATADA manterá em perfeito estado de conservação os equipamentos de sinalização, canalização e interdição adquiridos e, em caso de danos ou extravio, reporá as quantidades necessárias às suas expensas.

22.4. Os cones e cavaletes utilizados pela CONTRATADA deverão possuir identificação desta.

23. UNIFORMES E ACESSÓRIOS

23.1. O uniforme operacional compreende jogo de três calças, três camisas de manga longa, três camisetas, um par de botas impermeáveis com solado antiderrapante, um cinto em lona, um cinto de guarnição e dois bonés com legionário destacável de acordo com os modelos em anexo.

Nos uniformes, deverá ser bordado o “nome de guerra” do funcionário, único para todo o efetivo, e o tipo sanguíneo com fator RH.

O tecido do uniforme deve conferir conforto térmico ao usuário e resistência ao uso diário e lavagens.

Acompanha o uniforme, colete blusão refletivo vermelho alaranjado fluorescente conforme especificação da norma ABNT NBR15292 para a classe de risco 2. Este deverá possuir na parte traseira (costas) a sublimação A SERVIÇO DA AMC.

Acompanha ainda o uniforme, capas de chuva do tipo para motociclistas, composta por calça, jaqueta de mangas compridas com capuz embutido e proteção para os pés, de tecido em nylon emborrachado 100% poliamida impermeabilizado com polivinil na cor vermelho alaranjado fluorescente.

1.1. Deverá possuir na parte traseira (costas) um retângulo de 27 cm de largura, por 14 cm de altura, inscritos em faixas refletivas na cor prata de 30,0mm de largura com a sublimação “A SERVIÇO DA AMC.”

23.2. Cada Orientador Motociclista receberá, além do uniforme descrito, luvas para motociclistas confeccionadas em couro cru curtido e maleável; botas para motociclistas cano longo; joelheiras para motociclista em nylon respirável e cordura de nylon, na cor preta, com espuma perfurada para melhor ventilação e duas tiras de elástico com velcro para manter a joelheira no lugar, na cor preta, tamanho único; cotoveleiras em nylon respirável e cordura de nylon com manga de lycra para fixação e ajuste na cor preta para proteção de motociclistas.

23.3. Cada Orientador Motociclista receberá, ainda, capacete na cor branca, articulado, com acolchoamento interno, com selo do INMETRO.

Os capacetes fornecidos devem ser obrigatoriamente articulados.

23.4. Todos de função operacional de campo receberão apitos profissionais com cordão para pescoço.

23.5. Todos de função operacional de campo receberão lanternas sinalizadoras com apito eletrônico (acionamento por botão) para uso no trânsito.

24. TREINAMENTO

24.1. Cabe à CONTRATADA, o treinamento do efetivo operacional através do “Curso de Formação de Orientadores de Trânsito - CFOT”, como pré-requisito essencial para execução das ações de campo.

24.2. A capacitação terá disciplinas obrigatórias indicadas pela CONTRATANTE, de modo a padronizar a conduta operacional dos profissionais de campo.

24.3. Estrutura básica do curso de formação de orientadores de trânsito deve contemplar:

24.3.1. Princípios de legislação de trânsito (8 horas-aula) – Fornecer aos orientadores de trânsito informações sobre os principais aspectos da legislação, associados a segurança e a preservação da fluidez, em especial os capítulos do Código de Trânsito Brasileiro:

- a. Capítulo III – Das normas gerais de circulação,
- b. Capítulo IV – Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados;
- c. Capítulo V – Do cidadão;
- d. Capítulo VI – Da educação para o trânsito;

- e. Capítulo VII – Da sinalização de trânsito;
- f. Capítulo VIII – Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito;
- g. Capítulo XV – Das infrações.

24.3.2. Atendimento ao cidadão (4 horas-aula) – Orientação sobre a postura no atendimento ao cidadão e as informações relativas aos serviços da AMC e da Prefeitura Municipal de Fortaleza à população.

24.3.3. Noções de programação semafórica (4 horas-aula) – Orientação geral sobre os elementos componentes da sinalização semafórica e conceitos básicos sobre programação semafórica.

24.3.4. Técnicas de operação de trânsito (16 horas-aula) - Definição do “modus operandi” para as intervenções executadas na via pelos orientadores de trânsito, envolvendo as normas de segurança relativas ao posicionamento do profissional na via, ao padrão de intervenção e manuseio de materiais.

24.3.5. *Deve contemplar comunicação via rádio utilizando código “Q” e alfabeto fonético internacional.*

24.3.6. Protocolos de atendimentos (8 horas-aula) – Ministrado pela AMC, apresenta os procedimentos diversos de atendimento de ocorrências e preenchimento do Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito.

24.4. Além dos conteúdos mínimos obrigatórios para a formação do efetivo de campo, cabe à CONTRATADA atualizar o efetivo sobre as alterações na doutrina operacional indicada pela AMC, bem como sobre os planos operacionais nas operações de apoio.

24.5. A CONTRATADA ficará ainda responsável por treinar o efetivo no uso correto de todos os equipamentos que forem disponibilizados para o cumprimento das atividades contratadas.

24.6. Todo o efetivo operacional, incluindo os engenheiros, deverá participar da capacitação.

24.7. Os Orientadores Motociclistas deverão passar por treinamento e avaliação adicional consistindo de:

24.7.1. Práticas de pilotagem de motocicleta em circuito (55 horas-aula) – Visa desenvolver e expandir os limites de perícia e domínio do motociclista, bem como o controle emocional. No mínimo, os seguintes exercícios devem ser contemplados:

24.7.1.2. *Slalom (entre cones): aprimoramento do tempo de reação, aprimorar o equilíbrio do condutor.*

24.7.1.3. *Entre dois cones: agilidade, precisão e domínio da aceleração; aprimorar o equilíbrio do condutor; aperfeiçoar a utilização do sistema de freio.*

24.7.1.4. *Freada e escapada: trabalhar a visão periférica e tempo de reação; desenvolver a percepção de espaço restrito; aperfeiçoar a utilização do sistema de freio.*

24.7.1.5. *Manobra em 360°: desenvolver a percepção de espaço restrito; aprimorar o equilíbrio do condutor; aperfeiçoar a utilização do sistema de freio.*

24.7.1.6. *360° entre cones: desenvolver a percepção de espaço restrito; aprimorar o equilíbrio do condutor; aperfeiçoar a utilização do sistema de freio.*

24.7.1.7. *Oito: desenvolver a percepção de espaço restrito; aprimorar o equilíbrio do condutor; aperfeiçoar a utilização do sistema de freio.*

24.7.1.8. *Parar e balançar: aprimorar o equilíbrio do condutor; aprimoramento do tempo de reação; aperfeiçoar a utilização do sistema de freio.*

24.7.2. *Práticas de pilotagem de motocicleta na rua (25 horas-aula) – Visa aplicar os conceitos de direção defensiva e protocolos de pilotagem à condução prática no trânsito urbano.*

25. DAS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

25.1. É de observância obrigatória da CONTRATADA às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho conforme Art. 7º da Constituição Federal, ratificada pelo capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e regulamentado pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM:

- a.NR 01 - Disposições Gerais
- b.NR 02 - Inspeção Prévia
- c.NR 03 - Embargo ou Interdição
- d.NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho
- c.NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- e.NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI
- f.NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- g.NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais
- h.NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- i.NR 12 - Máquinas e Equipamentos
- j.NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
- l.NR 16 - Atividades e Operações Perigosas
- m.NR 17 - Ergonomia
- n.NR 21 - Trabalho a Céu Aberto
- o.NR 23 - Proteção Contra Incêndios
- p.NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- q.NR 25 - Resíduos Industriais
- r.NR 26 - Sinalização de Segurança

25.2. Além dos equipamentos de proteção individual – EPI, definidos pela legislação trabalhista, cabe à CONTRATADA provimento de materiais adicionais para a proteção do efetivo de campo, tais como: joelheira, cotoveleira e luvas para os motociclistas, luvas de raspa de couro e outros materiais já definidos neste termo de referência, mas também deverá prover protetor solar e água para manutenção da hidratação do efetivo operacional quando em atividades de campo.

Devem-se considerar no mínimo dois copos de água para cada componente do efetivo por dia e por turno de trabalho.

26. OBSERVAÇÕES GERAIS

26.1. Será permitida a participação de empresas em consórcio desde que sua formação seja limitada à reunião de duas empresas.

26.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da licitação, exceto no que concerne aos itens que se referem à locação de veículos (inclusive motocicletas) e de equipamentos, previstos neste Edital e seus anexos.

26.3. Poderá a CONTRATANTE recusar qualquer tipo de material ou equipamento que esteja sendo usado e que não atenda às especificações definidas no Termo de Referência, sem que com isso tenha que pagar qualquer valor adicional ao já estabelecido no Contrato.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. Guardar e vigiar, bem como manter os equipamentos, mobiliário, instalações e veículos que se encontrem sob a responsabilidade da CONTRATADA.

27.2. Administrar seus funcionários com relação a direitos e obrigações trabalhistas, inclusive efetuar seguro pessoal e seguro contra terceiros para o efetivo operacional.

27.3. Responsabilizar-se integralmente por seus funcionários e por seus atos, devendo providenciar e apresentar, sempre que se fizer necessário, os correspondentes seguros, com cobertura total e ampla.

27.4. Garantir o bem-estar do efetivo operacional em campo com o fornecimento de protetor solar e manutenção da hidratação dos orientadores de trânsito.

27.5. Dotar as instalações administrativas a disposição de seu pessoal de todos os equipamentos e mobiliário necessários ao bom funcionamento do serviço, tais como: ar condicionado, mesas, cadeiras, microcomputador, material de escritório, armários, cama de campanha, bebedouro, cafeteira, geladeira, estufa, materiais de higiene pessoal etc., inclusive pessoal administrativo, que se fizer necessário.

27.6. Ter um quadro permanente em plena atividade do efetivo operacional contratado.

27.7. Emitir relatórios mensais e semestrais em softwares compatíveis com os licenciados pela CONTRATANTE ou em software livre, contendo dados sobre os diversos serviços operacionais executados.

27.8. Cumprir rigorosamente as especificações, características, prazos e condições definidas neste termo de referência, planilhas e demais anexos.

27.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação exigidas para o pessoal contratado.

27.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição e multas, isentando a CONTRATADA de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

27.11. Observar e cumprir as normas legais relativas à higiene e segurança do trabalho, nos locais onde vierem a ser instalados os equipamentos.

27.11.1. No caso de ser constatada qualquer irregularidade pela fiscalização da CONTRATANTE, terá a CONTRATADA um prazo de 02 (dois) dias para saná-la, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

27.12. Responsabilizar-se na execução contratual realizada em vias públicas, pela continuidade e segurança do tráfego, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros.

27.13. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato.

27.14. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual.

27.15. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução do objeto, o qual lhe será diretamente subordinado e vinculado e não terá com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza.

27.16. Designar preposto para representar a CONTRATADA na vigência do contrato.

27.17. Manter, por si e por seus profissionais, completo sigilo sobre dados e informações fornecidas pela CONTRATANTE, necessárias à execução do objeto da licitação, bem como não divulgá-las a terceiros, sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

27.18. Nos locais de execução do objeto, garantir livre acesso aos empregados designados pela CONTRATANTE da fiscalização do objeto contratado, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

27.18.1. Proceder com o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados equipamentos destinados à execução do contrato.

28.2. Cumprir os prazos estabelecidos no contrato e na legislação pertinente.

28.3. Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

28.3.1 Os empregados designados deverão ter livre acesso aos locais de execução do objeto e exercerão a fiscalização do objeto contratado de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento, devendo proceder à anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

28.3.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

28.4. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução do objeto contratado.

28.5. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à execução contratual.

João de Aguiar Pupo
Secretário



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1ºA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

29. PROPOSTA

29.1. A proposta deverá atender, além das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

29.1.1. A avaliação da documentação de habilitação (Envelope No. 02) da Proponente, classificada provisoriamente em primeiro lugar, estará condicionada a aprovação das amostras que deverá estar de acordo com as condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.

29.1.2. A apresentação das amostras da Proponente deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias após a Pregoeira declarar a classificação provisória, que ocorrerá após abertura da Proposta (Envelope No. 01), para avaliar a compatibilidade dos equipamentos/sistemas, descritos abaixo, atendem as características mínimas exigíveis no Termo de Referência e seus Anexos, sob pena de rejeição e de desclassificação da proposta em caso do não atendimento:

- a. 01(um) Sistema de Gestão Operacional, Despacho de Equipes e Viaturas de Apoio Operacional, tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b. 01(um) Painel Móvel de Mensagens Variáveis (PMV), tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

29.1.3. Apresentar documentação descrevendo as características físicas, funcionais, técnicas e operacionais dos produtos e sistemas ofertados, de acordo com os integrantes do Termo de Referência e seus Anexos, conforme equipamentos/sistemas abaixo:

- a. Sistema de Gestão Operacional, Despacho de Equipes e Viaturas de Apoio Operacional, tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b. Sistema Informatizado para Gestão da Operação e registro de ocorrências de trânsito através de Terminais Portáteis;
- c. Painel Móvel de Mensagens Variável (PMV), tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

29.1.4. Apresentar Carta de garantia do(s) equipamento(s) e sistemas de compromisso de assistência técnica, inclusive de reposição de peças, para vigorar durante toda a execução do contrato, assinada pelo licitante referente ao(s) equipamento(s) e sistemas ofertados, conforme lista abaixo:

- a. Sistema de Gestão Operacional, Despacho de Equipes e Viaturas de Apoio Operacional, tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b. Sistema Informatizado para Gestão da Operação e registro de ocorrências de trânsito através de Terminais Portáteis;
- c. Painel Móvel de Mensagens Variáveis (PMV), tudo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

29.1.5. Após a instalação e disponibilização dos sistemas e equipamentos descritos acima, os mesmos serão avaliados por 01(um) técnico da AMC, para verificar se os sistemas e equipamentos atendem todas as características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

29.1.6. Caso os sistemas e equipamentos disponibilizados pela proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar, não atenderem as exigências, na avaliação das amostras, conforme descritos acima, e simultaneamente, não atenderem as exigências com relação disponibilização da documentação técnica, manuais e declarações a ser entregues na avaliação das amostras, a segunda classificada na Proposta do certame será convocada a fornecer os equipamentos e sistemas para testes e, assim, sucessivamente para aquelas julgadas classificadas.

29.1.7. Depois de decorrido a avaliação das amostras disciplinados neste Termo de Referência e seus Anexos, aprovado o seu desempenho, além da aprovação da documentação técnica, manuais e declarações, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante.

29.1.8. A Avaliação de Amostras faz parte da análise da Proposta do presente Termo de Referência e seus Anexos, para análise dos equipamentos e sistemas, respeitando-se as especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, objetivando avaliar o desempenho das amostras apresentadas, conforme requisitos descritos a seguir.

29.1.9. Requisitos para Avaliação do painel móvel de mensagens variável:

29.1.9.1. A proponente deverá disponibilizar, apenas para efeito de análise, 01 (um) painel de mensagens variáveis móvel com link com comunicação de internet do tipo 3G, para verificação das especificações e requisitos descritos conforme o Termo de Referência.

29.1.9.2. O painel de mensagens variáveis apresentado como amostra deverá atender as especificações integrantes no Termo de Referência.

29.1.9.3. A avaliação de campo para o painel de mensagens variáveis abrangerá as especificações técnicas descritas no termo de referência, inclusive:

29.1.9.4. Deverá ser fornecido software para que o avaliador da AMC redija e envie mensagens ao painel instalado em ponto determinado pela AMC, por intermédio da estação de trabalho que deverá ser disponibilizada pela proponente na sede da AMC.

29.1.9.5. Deverá ser demonstrado com exibição no PMV's, o envio de mensagens pré-agendadas, permitindo edição de hora e data para início e término de exibição das mensagens automaticamente;

29.1.9.6. A proponente deverá disponibilizar e instalar todos os equipamentos e softwares necessários, para realização do teste.

29.1.9.7. A AMC determinará o local onde a proponente deverá disponibilizar o painel de mensagem variável para avaliação do teste.

29.1.10. Requisitos para avaliação do sistema de gestão operacional, despacho de equipes e viaturas de apoio:

29.1.10.1. O sistema de gestão operacional, despacho de equipes e viaturas disponibilizado pela CONTRATADA, via Web, deverá atender as especificações contidas no Termo de Referência.

29.1.10.2. A avaliação do sistema da Proponente abrangerá as funções descritas no termo de referência, entre as quais:

a. Cadastrar das equipes, ocorrências, veículos e áreas de atuação das equipes em campo (setor, subsetor).

b. Visualizar informações em mapa digital georeferenciado sendo operado em ambiente WEB.

c. Registrar ocorrência de trânsito e fazer o cadastramento de reclamações via sistema de atendimento aos usuários e permitir o acompanhamento, em tempo real, do andamento do atendimento das reclamações realizadas.

d. Exibição no computador de todos os pontos de monitoramento instalados no teste em mapa digital, georeferenciado, devendo apresentar as vias principais e secundárias.

30. FATORES DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

30.1. Cada amostra será avaliada dentro das características apresentadas e serão submetidas às avaliações por parte da AMC, verificando o atendimento das características constantes no Termo de Referência.

30.2. Fator de avaliação do painel móvel de mensagens variáveis.

ITEM AVALIADO	Atende? (sim/não)
O PMV possibilitou a pré-programação de mensagens determinadas pela equipe técnica de avaliação da AMC?	
O PMV permitiu que redigisse e enviasse em tempo real, mensagens ao painel disponibilizado para amostra?	
O PMV permitiu a programação de horário e data para a exibição de mensagens?	

30.3. Fator de avaliação do sistema de gestão operacional, despacho de equipes e viaturas de apoio.

ITEM AVALIADO	Atende? (sim/não)
O Sistema apresentou a capacidade de efetuar o cadastramento das equipes, ocorrências, veículos e áreas de atuação das equipes em campo?	

O sistema apresentou a capacidade de visualização de informações em mapa digital georeferenciado, contendo pelo menos vias principais com pontos de referência, sendo operado em ambiente WEB?	
O Sistema apresentou a capacidade de registrar ocorrência de trânsito e fazer o cadastramento de reclamações via sistema de atendimento aos usuários e permitir o acompanhamento, em tempo real, do andamento do atendimento das reclamações realizadas?	

31. PROPOSTA

31.1. Qualificação técnica

31.1.1. Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região da sede da empresa;

31.1.2. Comprovação de capacidade técnico operacional da empresa ou no caso de consórcio, uma das empresas consorciadas para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico e que comprovem ter a empresa realizada, a qualquer tempo serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
A	Serviços de apoio operacional a órgãos de Trânsito com disponibilização de pessoal técnico e veículos para o controle e monitoramento do tráfego, visando à melhoria da fluidez e a segurança do tráfego nas vias urbanas, comprovando possuir, no mínimo, experiência no total de horas trabalhadas na disponibilização de supervisores/inspetores e controladores/orientadores de trânsito em serviços de operação de tráfego.	Horas Trabalhadas	440.000
B	Implantação e operação de painéis de mensagens variáveis com comunicação automática e remota com geração de informações para os usuários das vias de trânsito.	und	05
C	Implantação de sistema informatizado para registro de ocorrências de trânsito, através de terminais e/ou tablets portáteis com consulta remota a bases de dados on-line, com comunicação sem fio, coleta e tratamento de dados georeferenciados por GPS em mapa digital.	und	01
D	Implantação e operação de sistema informatizado para gestão operacional, despacho de equipes e viaturas via GPS, para acompanhamento dos serviços		

executados gerados a partir de ordens de serviços, com cadastramentos em mapa digital georeferenciado, permitindo abertura e registrar ocorrência de trânsito e permitir o acompanhamento, em tempo real, do andamento das atividades.	und	01
--	-----	----

31.1.3.Comprovação de que a empresa ou no caso de consórcio, uma das empresas consorciadas, possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução, a qualquer tempo de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

a.Serviços de apoio operacional a órgãos de Trânsito, com disponibilização de pessoal técnico e veículos para o Controle e Monitoramento do Tráfego, visando à fluidez e a segurança do tráfego em vias de trânsito;

b.Implantação e operação de painéis de mensagens variáveis com comunicação automática e remota com geração de informações para os usuários das vias de trânsito.

c.Implantação de sistema informatizado para registro de ocorrências de trânsito, através de terminais e/ ou tablets portáteis com consulta remota as bases de dados, on-line, com comunicação sem fio, coleta e tratamento de dados georeferenciados por GPS em mapa digital.

d.Implantação e operação de sistema informatizado para gestão operacional, despacho de equipes e viaturas via GPS, para acompanhamento dos serviços executados gerados a partir de ordens de serviços, com cadastramentos em mapa digital georeferenciado, permitindo abertura e registrar ocorrência de trânsito e permitir o acompanhamento, em tempo real, do andamento das atividades.

31.1.4.A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado será feita mediante cópia do contrato (registrado no CREA) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação – CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrada no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei Federal nº 5.194/66.

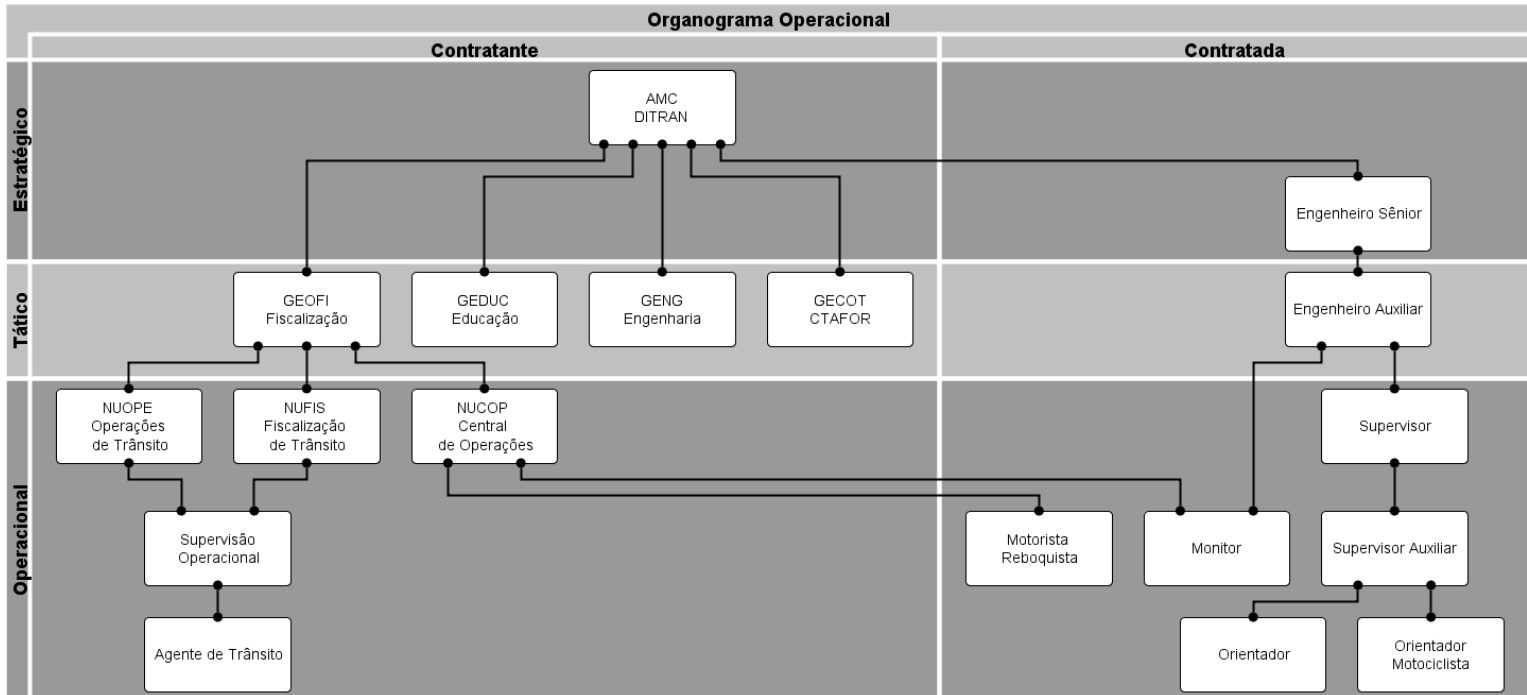
31.1.5.Apresentações de DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA da empresa de acordo com o modelo descrito no Edital, fornecido e assinado pela Diretoria _____, de que o representando legal designado pelo licitante, realizou vistoria *in loco* e tomou conhecimento das condições para a execução do objeto desta licitação.

31.1.6.Até às 12:00 horas do 3º.(terceiro) dia à data de apresentação da documentação e proposta, a interessada deverá visitar o local de execução dos serviços objeto desta licitação, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, visita esta a ser certificada pela

_____, ensejando o fornecimento pela _____ da Declaração de Visita Técnica;

31.1.7.A visita técnica pode ser realizada diariamente, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00h, mediante agendamento solicitado junto a _____, no endereço na Rua _____, No. _____, bairro de _____ na Cidade de Fortaleza/CE, solicitado através do Fone/Fax nº (____) _____.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1º B – ORGANOGRAMA OPERACIONAL



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1º C – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
Exemplos de equipamentos e acessórios com características desejáveis.

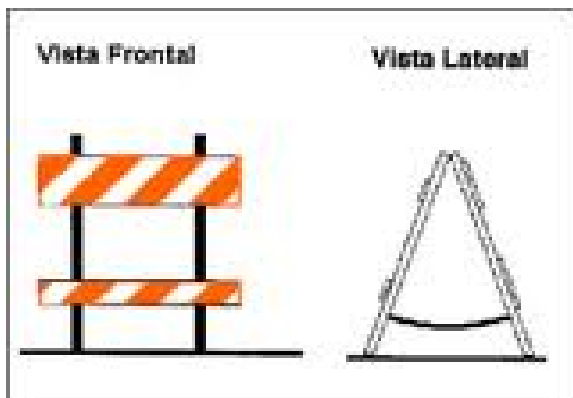


Figura - Cavalete para interdição



Figura - Cone para canalização



Figura - Apito Fox 40



Figura - Lanterna sinalizadora com apito



Figura - Machadinha



Figura - Fita de isolamento



Figura - Luva de raspa de couro



Figura - Patins para remoção de veículo



Figura - Prancheta



Figura - Contador estatístico



Figura - Bota cano curto



Figura - Capacete articulado



Figura - Luva em couro para motociclista



Figura - Colete blusão padrão ABNT

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1º D – EFETIVO OPERACIONAL

32. EQUIPE OPERACIONAL BÁSICA

3 Equipes Operacionais Básicas			
1 Supervisor 1 Auxiliar de Supervisor	1 Viatura	1 kit de viatura	300 cones 25 cavaletes
2 Auxiliares de Supervisor	1 Pick-up	1 kit de viatura 20 cones	
1 Motorista Transportador	1 Van	-	
12 Operadores Motociclistas	12 Motocicletas	12 kits de motos	
30 Operadores de Trânsito	-	-	
47 Pessoas por equipe	15 Veículos por equipe		
141 Pessoas por turno	45 Veículos por turno		960 cones 75 cavaletes

33. EQUIPE DE APOIO

- 3 Monitores de Tráfego
- 7 Motoristas Reboquistas

34. EQUIPE DE GERENCIAMENTO

1 Engenheiro de Tráfego Sênior 1 Engenheiro Auxiliar	1 Viatura
---	-----------

35. ESTRUTURA DE APOIO

- Sede da CONTRATADA
- 4 Bases avançadas em contêineres
- Central de Monitoramento da AMC - CTAFOR

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1º E – UNIFORME



EDITAL Nº. 1559
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014
PROCESSO ADM. Nº. P170158/2014

FL. | 61

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1º F – SECRETARIAS EXECUTIVAS
REGIONAIS**



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 2º – QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. Postos de
Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
1.1	Engenheiro sênior	1	mês	R\$	18	R\$	Regime de 40hs semanais. Inclui todas as despesas para manutenção do posto de trabalho, além dos salários, benefícios e encargos sociais. Inclui treinamento e rádio com as funcionalidades e acessórios previstos no termo de referência.

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
1.2	Engenheiro auxiliar	1	Mês	R\$	18	R\$	Regime de 40hs semanais. Inclui todas as despesas para manutenção do posto de trabalho, além dos salários, benefícios e encargos sociais. Inclui treinamento e rádio com as funcionalidades e acessórios previstos no termo de referência.

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
1.3	Supervisor de trânsito	9	mês	R\$	162	R\$	Regime de 180 hs mensais, 36 hs semanais e 6 hs/turno. Inclui todas as despesas para manutenção do posto de trabalho, além dos salários, benefícios e encargos sociais, Inclusive treinamento, EPI, uniformes e todos os acessórios de uso pessoal: capa de chuva, colete, apito,

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
1.4	Supervisor auxiliar de trânsito	27	mês	R\$	486	R\$	lanterna, etc. Inclui, ainda, proteção solar e hidratação em campo. Embute rádio com as funcionalidades e acessórios previstos no termo de referência. Regime de 180 hs mensais, 36 hs semanais e 6 hs/turno. Inclui todas as despesas para manutenção do posto de trabalho, além dos salários,

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
							benefícios e encargos sociais. Inclusive treinamento, EPI, uniformes e todos os acessórios de uso pessoal: capa de chuva, colete, apito, lanterna, etc. Inclui, ainda, proteção solar e hidratação em campo. Embute rádio com as funcionalidades e acessórios previstos no termo de

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
1.5	Monitor de tráfego	9	mês	R\$	162	R\$	referência. Regime de 180 hs mensais, 36 hs semanais e 6 hs/turno. Inclui todas as despesas para manutenção do posto de trabalho, além dos salários, benefícios e encargos sociais. Inclusive treinamento, EPI, uniformes e todos os acessórios de uso pessoal.

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
1.6	Orientador de trânsito	270	mês	R\$	4.860	R\$	Regime de 180 hs mensais, 36 hs semanais e 6 hs/turno. Inclui todas as despesas para manutenção do posto de trabalho, além dos salários, benefícios e encargos sociais. Inclusive treinamento, EPI, uniformes e todos os acessórios de uso pessoal: capa de chuva, colete, apito,

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
1.7	Orientador motociclista	108	mês	R\$	1.944	R\$	lanterna, etc. Inclui, ainda, proteção solar e hidratação em campo. Embute rádio com as funcionalidades e acessórios previstos no termo de referência. Regime de 180 hs mensais, 36 hs semanais e 6 hs/turno. Inclui todas as despesas para manutenção do posto de trabalho, além dos salários,

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
							benefícios e encargos sociais. Inclusive treinamento, EPI, uniformes e todos os acessórios de uso pessoal: capa de chuva, colete, apito, lanterna, etc, e acessórios específicos de motoclistas: capacete, joelheira, cotoveleira e botas. Inclui, ainda, proteção solar e

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
1.8	Motorista reboquista	12	mês	R\$	216	R\$	hidratação em campo. Embute rádio com as funcionalidades e acessórios previstos no termo de referência. Regime de 40hs semanais. Inclui todas as despesas para manutenção do posto de trabalho, além dos salários, benefícios e encargos sociais. Inclusive treinamento,

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
1.9	Motorista transportador	9	mês	R\$	162	R\$	EPI, uniformes e todos os acessórios de uso pessoal: capa de chuva, colete, lanterna, etc. Inclui, ainda, proteção solar e hidratação em campo. Regime de 180 hs mensais, 36 hs semanais e 6 hs/turno. Inclui todas as despesas para manutenção do posto de trabalho, além dos salários,

1. Postos de Trabalho

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C=18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
							benefícios e encargos sociais. Inclusive treinamento, EPI, uniformes e todos os acessórios de uso pessoal: capa de chuva, colete, lanterna, etc. Inclui, ainda, proteção solar e hidratação em campo.
Subtotal						R\$	



2. Infraestrutura

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
2.1	Sede administrativa da empresa (incluindo todas as despesas de manutenção da sede em operação plena: materiais, serviços e pessoal)	1	mês	R\$	18	R\$	Inclui todos os custos para manutenção da infraestrutura plenamente operacional: instalações, equipamentos, pessoal de apoio, serviços básicos, etc, e demais despesas e custos indiretos do contrato. Inclui, ainda, custos associados à manutenção dos postos de trabalho de Monitor na central de despachos da AMC (CTAFOR).
2.2	Base de apoio do tipo contêiner (incluindo todas as despesas de manutenção da base em operação plena: materiais, serviços e pessoal)	4	mês	R\$	72	R\$	Inclui todos os custos para manutenção da infraestrutura plenamente operacional: instalações, equipamentos, pessoal de apoio, serviços básicos, etc. Deve contemplar instalações sanitárias.
Subtotal						R\$	

3. Veículos

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
3.1	Veículo administrativo/operacional, zero km, motor 1.0 bicombustível, quatro portas, de 69 CV (67,6 HP), para apoio as operações de tráfego, com ar condicionado, direção hidráulica, envelopamento/adesivos na carroceria segundo padrão aprovado pela CONTRATANTE	1	mês	R\$	18	R\$	Veículo utilizado pelos engenheiros para deslocamento e vistorias. Inclui todos os custos de manutenção e de rastreamento conforme especificações do termo de referência. Inclui consumo de combustível mensal.

3. Veículos

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
3.2	Veículos de serviço/apoio, zero km, fabricados no ano da contratação, quatro portas, motor 1.0 bicombustível, de 69 CV (67,6 HP), para apoio às operações de tráfego, sinalizador visual rotativo a LED com sirene, devendo ser envelopado/adesivados conforme layout indicado pela CONTRATANTE.	3	mês	R\$	54	R\$	Veículos usados pelos supervisores para acompanhamento das operações de campo. Inclui todos os custos de manutenção e de rastreamento conforme especificações do termo de referência. Inclui consumo de combustível mensal.
3.3	Veículos pick-up, tipo saveiro ou similar, cabine simples, novas, fabricadas no ano da contratação, bicombustível, potência	3	mês	R\$	54	R\$	Veículos de apoio operacional usados pelos supervisores auxiliares. Inclui todos os custos de manutenção e de rastreamento conforme especificações do termo de

3. Veículos

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
	do motor de 104 cv, conjunto sinalizador visual rotativo à LED com sirene, tubo suportes para transporte de no mínimo 20 (vinte) cones na carroceria, reservatório para água (05 litros), guincho/reboque independente afixado no pára-choque dianteiro para puxar veículos ou objetos que estejam obstruindo a via, rampa para embarque de motocicletas, a serem envelopados/adesivados com o layout indicados pela CONTRATANTE.						referência. Inclui consumo de combustível mensal.

3. Veículos

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
3.4	Motocicletas do tipo Honda XRE 300 ou similar, zero km, fabricadas no ano da contratação, com maleta central traseira e haste flexível antilinha de pipas, conjunto sinalizador visual rotativo a LED com sirene, devendo ser adesivadas conforme layout indicado pela CONTRATANTE	36	mês	R\$	648	R\$	Inclui todos os custos de manutenção e de rastreamento conforme especificações do termo de referência. Inclui consumo de combustível mensal.
3.5	Veículos utilitários, tipo van grande (Ford Transit, Renault Master ou similar), zero km, fabricada no ano da contratação, capacidade mínima de 15 passageiros e 2,73 m ³	3	mês	R\$	54	R\$	Inclui todos os custos de manutenção e de rastreamento conforme especificações do termo de referência. Inclui consumo de combustível mensal.

3. Veículos

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
	para carga, motor com potência de 130cv, para apoio as operações de tráfego, motor diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, conjunto sinalizador visual rotativo a LED com sirene, devendo ser envelopados/adesivados conforme layout indicado pela CONTRATANTE						
3.6	Serviços de caminhão guincho torre para remoção de veículos pesados do tipo ônibus, caminhões e carretas, com até três anos de uso, equipado com GPS, luzes intermitentes para	1	Mês	R\$	18	R\$	Serviço de reboque disponível 24h para atendimento da CONTRATANTE

3. Veículos

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
	veículos rebocados, prancha dianteira para veículos que não necessitam ser guinchados (push), farol manual para iluminação direcionada.						
3.7	Manutenção dos guinchos da CONTRATANTE.	6	mês	R\$	108	R\$	Inclui manutenção mecânica e serviços para a garantia operacional dos veículos. Não inclui combustível.
Subtotal						R\$	

4. Painéis de mensagens variáveis

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C = 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
4.1	Operação, transporte e manutenção de painel móvel de mensagens variáveis de células LEDs na cor âmbar, "full matrix".	10	mês	R\$	180	R\$	Inclui todos os equipamentos, funcionalidades e acessórios descritos no termo de referência para a operação dos equipamentos, inclusive transporte, rastreamento, manutenção e operação.
Subtotal						R\$	



5. Radiocomunicação

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
5.1	Rádio para comunicação de tecnologia IDEN, plano de comunicação e dados, acessórios e sistema de localização.	13	mês	R\$	234	R\$	Rádios para os postos de Monitores, Transportadores e Reboquistas. Os custos dos rádios individuais e de uso pessoal devem estar incluídos na manutenção dos postos de trabalho referentes ao item 1.

Subtotal R\$

6. Material de apoio operacional*

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= A x 18)	Valor total (B x C)	Observações
6.1	Cone	1.000	mês	R\$	18.000	R\$	
6.2	Cavalete	75	mês	R\$	1.350	R\$	
6.3	Tinta spray	42	mês	R\$	756	R\$	

6. Material de apoio operacional*

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= A x 18)	Valor total (B x C)	Observações
	acrílica branca para marcação						
6.4	Tinta spray acrílica amarela para marcação	42	mês	R\$	756	R\$	
6.5	Luvas de raspa de couro	26	mês	R\$	468	R\$	
6.6	Machadinha	13	mês	R\$	234	R\$	
6.7	Rolo de fita de isolamento	49	mês	R\$	882	R\$	
6.8	Lanterna sinalizadora	52	mês	R\$	936	R\$	Para os kits veiculares.
6.9	Tablet para supervisão em campo com plano de dados	8	mês	R\$	144	R\$	Inclui todos os acessórios especificados no termo de referência e o

6. Material de apoio operacional*

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= A x 18)	Valor total (B x C)	Observações
							plano de dados.
6.10	Prancheta de tamanho ofício com clipe	50	mês	R\$	900	R\$	
6.11	Contador de volume fixo	250	mês	R\$	4.500	R\$	
6.12	Patins para remoção de veículos	28	mês	R\$	504	R\$	Sete kits com quatro patins
Subtotal						R\$	

*Os custos devem prever substituições necessárias por perdas e danos.

7. Sistema de gerenciamento

Item	Descrição	Quantidade Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
7.1	Sistema de Gestão Operacional, Despacho de Equipes e Viaturas de Apoio Operacional	1	mês	R\$	18	R\$	Deve prever o desenvolvimento e manutenção dos sistemas e os custos associados ao hardware de servidor, clientes e conexões.
7.2	Sistema Informatizado para Gestão da Operação e registro de ocorrências de trânsito através de Terminais Portáteis	1	mês	R\$	18	R\$	Deve prever o desenvolvimento e manutenção dos sistemas e os custos associados ao hardware de servidor, clientes e conexões.

7. Sistema de gerenciamento

Item	Descrição	Quantidade de Operacional (A)	Unidade de medição	Custo Unitário (B)	Quantidade contratada (C= 18 x A)	Valor total (B x C)	Observações
7.3	Sistema de Gestão de Manutenção e Operação dos Painéis de Mensagens Variáveis Móveis	1	mês	R\$	18	R\$	Deve prever o desenvolvimento e manutenção dos sistemas e os custos associados ao hardware de servidor, clientes e conexões.
Subtotal						R\$	
Total						R\$	

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CL do Município de Fortaleza,
Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

O objeto contratual terá a garantia de _____ (_____) _____ .

3. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE
PREÇO

Item	Descrição	Quant. Operacional (A)	Unid. De Medição	Custo Unitário (B)	Quant. Contratada (C=18 x A)	Valor Total (B x C)
VALOR GLOBAL						
Valor por extenso (_____)						

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome/cargo)

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 2014
Processo nº P170158 /2014

**TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO
EDITAL Nº ____/2014 QUE FAZEM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A
INTERVENIÊNCIA DA, E,
VENCEDORA DA LICITAÇÃO.**

O _____, situada(o) na _____,
inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o)
CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo
_____, (nacionalidade), portador da Carteira de
Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e
domiciliada(o) em (Município - UF), na _____,
e a **INTERVENIENTE** neste ato representada(o) pelo
_____, (nacionalidade), portador da Carteira de
Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e
domiciliada(o) em (Município - UF), na _____,
_____ com sede na
_____, CEP: _____, Fone:
_____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante
denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____,
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____,
_____ têm entre si justa e acordada a
celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº
_____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei
Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais
necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, APOIO OPERACIONAL, CONTROLE E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO, ORIENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE FORTALEZA EM CARÁTER COMPLEMENTAR ÀS AÇÕES DA ENGENHARIA, DA EDUCAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO REALIZADAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA E SERVIÇOS PÚBLICOS – AMC – COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E OPERACIONAIS RELACIONADOS NESTE DOCUMENTO, ALMEJANDO GARANTIR A FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço dar-se-á sob a forma execução indireta, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SCSP, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade nº **19101.15.453.0001.2286.0001** Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **100**, do orçamento da **Secretaria de Conservação de Serviços Públicos- SCSP**.

6.2. A Autarquia Municipal de Trânsito, Cidadania e Serviços Públicos – AMC, será a interveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá prazo de vigência de de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007.

7.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Será exigida prestação de garantia para esta contratação no valor de 5%(cinco por cento) do valor total do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da

Lei Federal nº 8.66/1993, vedada à prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

8.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade igual ou superior a 18(dezoito) meses.

8.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e quando quando em dinheiro, será atualizada, conforme dispõe o parágrafo 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.5. Na ocorrência de acréscimos contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

CLAÚSULA NONA – DO SERVIÇO

9.1. Quanto a execução do serviço:

9.1.1. Responsabilizar-se na execução contratual realizada em vias públicas, pela continuidade e segurança do tráfego, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado à CONTRATANTE/INTERVENIENTE ou a terceiros.

9.1.2. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato.

9.1.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual.

9.1.4. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução do objeto, o qual lhe será diretamente subordinado e vinculado e não terá com a CONTRATANTE/INTERVENIENTE relação jurídica de qualquer natureza.

9.1.5. Designar preposto para representar a CONTRATADA na vigência do contrato.

9.1.6. Manter, por si e por seus profissionais, completo sigilo sobre dados e informações fornecidas pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, necessárias à execução do objeto da licitação, bem como não divulgá-las a terceiros, sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

Nos locais de execução do objeto, garantir livre acesso aos empregados designados pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE da fiscalização do objeto contratado, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

9.2.6. A empresa ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a SCSP o serviço ou produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

9.2.7. Deverá constar na nota fiscal ou em documento anexo, o seguinte: nome comercial, forma de embalagem e apresentação, número do lote, garantia e validade do serviço ou produto, quantidade do serviço ou produto, valor unitário e valor total.

9.2.8 Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao serviço.

9.2.9 Cumprir o cronograma aprovado pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/INTERVENIENTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da central de licitação da prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município

de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE/INTERVENIENTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



EDITAL Nº. 1559
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014
PROCESSO ADM. Nº. P170158/2014

FL. | 97

Local e data

(nome do representante)		(nome do representante)
CONTRATANTE/INTERVENIENTE		CONTRATADO(A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa
jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____,
sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____ Estado de
_____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no
inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão
Presencial nº _____ - _____.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,

nome e número da identidade do declarante

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Serviço de _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:	
--------------------	--

CNPJ/CPF		
----------	--	--

ENDEREÇO COMPLETO:		Nº			
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	

FONE:		FAX:	
-------	--	------	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:	
-----------------------------------	--

PESSOA P/ CONTATO:	
--------------------	--

_____ de _____ de _____.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)

**ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO PARA DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ social)
_____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte e cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)